situado entre os quarteirões nos 14 e 20, da planta cadastral.

Art. 2º.- Denominar-se à praça Carlos Gomes o logradouro que, partindo da rua Silviano Brandão segue rumo Leste, no bairro "Brejinho" nesta cidade.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 3 de Agosto de 1.954.

[signature]

[signature]
Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

Sec., [signature]

Lei Nº. 382, de 3 de Agosto de 1.954

Abre credito especial.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto o credito espe-

cial de dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00), destinado às despêsas com a participação do Município de Frutal nas festividades de inauguração da ponte "Gumercindo Penteado", no porto do Bemfério, deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 3 de Agosto de 1.954.

[signature] E. [signature]
Fernando [signature]
Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

O Sec., [signature]

Lei Nº 383, de 3 de Agosto de 1.954

Autorizar permuta de imoveis.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar com o